



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

1

RESOLUÇÃO Nº 031, de 27 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2015:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros em reunião extraordinária:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar em reunião extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2014, o Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para 2015, ficando assim constituído:

| EXECUÇÃO | OBJETIVO | VALOR R\$ |
|-------------------------|---|------------------|
| De janeiro á dezembro | Financiar programas, projetos e serviços para entidades governamentais e não governamentais. | 200.000,00 |
| De fevereiro á dezembro | Financiar ações de incentivo à guarda de crianças e adolescentes com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos | 20.000,00 |
| De fevereiro á dezembro | Promover formação continuada para os atores que compõem o sistema de garantia de direitos | 20.000,00 |
| De janeiro á dezembro | Manutenção das atividades administrativas do fundo municipal com despesas correntes | 5.000,00 |
| Abril | Conferencia municipal dos direitos da criança e dos adolescentes | 10.000,00 |
| Outubro | Evento alusivo ao dia das crianças | 5.000,00 |
| De março á outubro | Processo de eleição do conselho tutelar | 10.000,00 |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

2

| | | |
|---------------|--|------------|
| Março á abril | Fórum de eleição para entidades da sociedade civil | 5.000,00 |
| Agosto | Seminário de acolhimento | 10.000,00 |
| Total | | 285.000,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fuckner

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal nº 1.949 de 13 de novembro de 2013